LEI Nº 3.447, DE 04 DE MARÇO DE 2010

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICÍPAL**, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º**. Fica concedida o título de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BAIRRO DE LOURDES, com sede na Rua PM 4, Qd. 05 Lt. 10, Bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 02.790.509/0001-00, fundada em 21 de maio de 1987.~~

Art. 1º. Fica concedido o título de utilidade pública à Associação Esportiva Bairro de Lourdes, com sede na rua 5, Qd. 18, Lt. 15, Bairro de Lourdes, Anápolis, Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.862.278/0001-36, fundada em 21 de maio de 1987. **(Redação dada pelo art. 1º da** lei nº. 3.490, de 29 de junho de 2010**).**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 4 de março de 2010.

Antonio Roberto Otoni Gomide

PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DOMINGOS PAULA DE SOUZA/239/09